

TERMO ADITIVO Nº 031/2020

Publicado no D.O.C.

Dia 12/08/20 Pág. 25

Raquel

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.337.134-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

OBJETO DO

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão por 60 (sessenta) meses, conforme art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 52.858/2011, acrescido pelo Decreto Municipal nº 58.376/2018 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, conforme item I, alínea "e" e "k", a partir de 13/08/2020.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **ELZA DE SANTANA BRAGA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.227.839-9 (Certificado de Qualificação nº 011), com CNPJ/MF 57.571.275/0001-0, inscrita no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Av. Lauro Gomes, 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André – SP, CEP 09060-870, neste ato representada por **ADRIANA BERRINGER STEPHAN**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o Contrato de Gestão nº R009/2015, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 52.858/2011, acrescido pelo Decreto Municipal nº 58.376/2018 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, conforme item I, alínea “e” e “k”, a partir de 13/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores conforme as apresentações de Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, que serão aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos, por meio de SMS e CRS-Leste

CLÁUSULA TERCEIRA

As unidades e Serviços de Saúde objetos deste CONTRATO DE GESTÃO são as abaixo nomeadas:

UBS Palanque
UBS Nove de Julho
UBS Conquista I
UBS Conquista II
UBS Recanto verde do Sol
UBS Rio Claro
UBS Jd. Carrãozinho
UBS Tiete II
UBS Colorado
UBS IV Centenário
UBS São Mateus
UBS Boa Esperança
UBS Paraguaçu
UBS JD Roseli
UBS São Rafael
AMA/UBS São Francisco II
AMA/UBS Conquista III
AMA/UBS Jd. Santo André
AMA/UBS Laranjeiras
AMA/UBS Tietê I
Hospital Dia São Mateus
Pronto Atendimento São Mateus
NASF Conquista II

NASF Conquista III
NASF Tietê I
NASF São Francisco
NASF Recanto Verde do Sol
NASF Rio Claro
CER III São Mateus
CEO São Mateus
EMAP São Mateus
EMAD Iguatemi
EMAD São Rafael
EMAD São Mateus
PAI São Mateus
PAI São Iguatemi
Serviço De Apoio Diagnóstico e Terapêutico Hospital Dia São Mateus

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R009/2015- SMS.G.

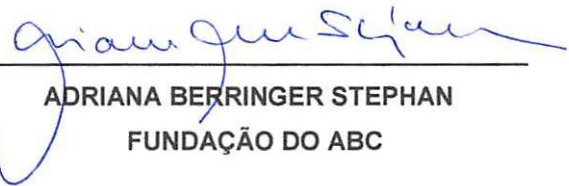
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 13 de Agosto de 2020.



ELZA DE SANTANA BRAGA

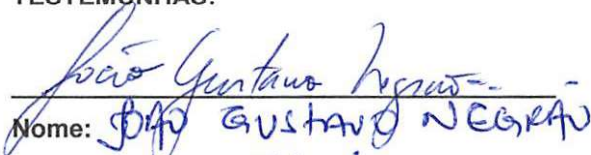
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE



ADRIANA BERRINGER STEPHAN

FUNDAÇÃO DO ABC

TESTEMUNHAS:



Nome: JOÃO GUSTAVO NEGRO

RG: [REDACTED]



Nome: RAQUEL BARIANI BERNARDINO

RG: [REDACTED]